TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Totens Digitais em Painel de LED Outdoor, compreendendo fabricação, fornecimento, instalação, configuração, treinamento operacional, assistência técnica e garantia, destinados à comunicação institucional da Administração Pública Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e garantia de Totens Digitais em Painel de LED Outdoor**, destinados à divulgação de informações institucionais, turísticas, culturais, educativas, campanhas públicas e demais conteúdos de interesse da Administração Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar os meios de comunicação institucional do Município, proporcionando maior agilidade, eficiência e alcance na divulgação de informações de interesse público, bem como fortalecer a promoção do turismo, da cultura, dos eventos oficiais, das campanhas educativas e dos serviços disponibilizados à população.

A utilização dos totens digitais permitirá atualização remota de conteúdos em tempo real, garantindo ampla visibilidade das ações governamentais e contribuindo para uma comunicação mais eficiente entre a Administração Pública e a comunidade.

A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Hercílio Luz, S/N, Centro, Porto União/SC – CEP 89.400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA), para definição dos locais de instalação, cronograma de execução, configuração dos equipamentos, realização dos testes de funcionamento, treinamento operacional dos servidores designados e demais procedimentos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

Recebimento do objeto:

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

• recebimento provisório, após a instalação dos equipamentos;

• recebimento definitivo, após a realização dos testes operacionais, treinamento dos servidores designados, conferência das especificações técnicas e emissão do termo de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

Isso é bastante recomendado pela Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e garantia de **Totens Digitais em Painel de LED Outdoor** visa atender às necessidades da Administração Municipal na modernização da comunicação institucional, turística e cultural, proporcionando um canal dinâmico, eficiente e de ampla visibilidade para a divulgação de informações de interesse público.

A implantação dos totens permitirá a veiculação de conteúdos institucionais, campanhas educativas, informações de utilidade pública, programação de eventos, orientações à população, além da divulgação dos principais atrativos turísticos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para a melhoria da experiência de moradores e visitantes.

A contratação justifica-se, ainda, pela crescente demanda por informações turísticas qualificadas, especialmente em razão do destaque alcançado pelo Município de Porto União no Programa Encantos do Planalto Norte, iniciativa que vem ampliando a visibilidade regional e estadual do destino turístico.
Nesse contexto, os totens digitais constituem importante ferramenta de orientação aos turistas, facilitando o acesso a informações sobre atrativos, roteiros, eventos, serviços, patrimônios históricos, culturais e demais pontos de interesse, fortalecendo a promoção do turismo e incentivando o desenvolvimento econômico local.
A empresa **contratada** deverá fornecer os equipamentos completos, incluindo estrutura metálica, instalação, configuração, software de gerenciamento remoto, treinamento operacional, assistência técnica e garantia, entregando o sistema em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação, configuração e garantia de Totens Digitais em Painel de LED Outdoor**, destinados à modernização da comunicação institucional, turística e cultural do Município, proporcionando maior eficiência na divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais, eventos oficiais, atrativos turísticos e orientações à população e aos visitantes.
Os equipamentos deverão ser fornecidos em sistema de **dupla face**, com área útil mínima de exibição de **1,00 metro de largura por 1,50 metro de altura em cada face**, utilizando tecnologia **LED SMD para ambiente externo**, com **Pixel Pitch máximo de 3,0 mm** ou tecnologia superior, brilho mínimo de **5.000 cd/m² (nits)**, taxa mínima de atualização de **3.840 Hz**, ângulo mínimo de visão de **140° na horizontal e 120° na vertical**, escala de cinza mínima de **14 bits**, reprodução mínima de **16 milhões de cores**, grau de proteção mínimo **IP65 na parte frontal** e **IP54 na parte traseira**, funcionamento contínuo em regime de **24 horas por dia**, ajuste automático ou manual de brilho e vida útil mínima dos módulos de LED de **100.000 horas**.
Os gabinetes deverão possuir estrutura em **alumínio fundido ou aço galvanizado com tratamento anticorrosivo**, sistema modular, manutenção frontal ou traseira, ventilação adequada e resistência às intempéries, assegurando o perfeito funcionamento em ambientes externos.
A **contratada** deverá fornecer toda a **estrutura metálica de sustentação**, incluindo base de fixação, chumbadores, suportes, pintura anticorrosiva, dimensionamento estrutural, memorial de cálculo e **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** emitida por profissional legalmente habilitado.
Também serão de responsabilidade da **contratada** todos os serviços necessários à completa implantação dos equipamentos, compreendendo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, içamento quando necessário, ligações elétricas, testes operacionais, configuração e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.
Os totens deverão ser acompanhados de **software de gerenciamento de conteúdo**, permitindo a atualização remota de imagens, vídeos, textos e animações, criação de playlists, agendamento de campanhas, gerenciamento em tempo real e operação por meio de rede local e internet.
A **contratada** deverá fornecer toda a infraestrutura elétrica necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo quadro elétrico, dispositivos de proteção contra surtos, sistema de aterramento, disjuntores, cabeamento, conectores e todos os demais componentes indispensáveis à instalação.
Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo módulos de LED, fontes de alimentação, placas receptoras, placas controladoras, assistência técnica especializada, manutenção corretiva e substituição de componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.
Deverão estar inclusos no valor da proposta todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento, estrutura metálica, projeto estrutural, emissão de ART, instalação elétrica, montagem, configuração, testes, treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, transporte, frete, seguro, tributos, mão de obra, equipamentos de içamento e quaisquer outros materiais, equipamentos ou

serviços necessários para a entrega dos totens em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **Totens Digitais em Painel de LED**, bem como os serviços de fornecimento, instalação, configuração e garantia, possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio do edital e do Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas dos equipamentos encontram-se descritas no **Anexo I – Termo de Referência**. O fornecimento compreenderá a entrega dos equipamentos, estrutura metálica, instalação completa, configuração, testes operacionais, treinamento, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos totens digitais.

A execução ocorrerá mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, devendo a **contratada** concluir a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem encaminhada por meio do endereço eletrônico informado pela **contratada**, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União – SC**, à qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução do objeto, verificando a conformidade dos equipamentos, da instalação e dos serviços prestados com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta da **contratada**.

Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, defeito ou inexecução, total ou parcial, a fiscalização notificará a **contratada** para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Todos os danos decorrentes da execução inadequada do contrato, inclusive aqueles causados a terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada.

§ 1º A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da **contratada** pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos, da instalação realizada, da assistência técnica prestada e pelos vícios, defeitos ou imperfeições constatadas durante o período de garantia, na forma da legislação vigente.

§ 2º A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos, materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou na proposta da **contratada**, cabendo a esta promover sua substituição ou adequação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação, configuração, treinamento operacional, assistência técnica e garantia de Totens Digitais em Painel de LED Outdoor** será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União/SC, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizada durante todo o período de sua vigência para emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

O fornecimento e a instalação dos equipamentos deverão ser previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que definirá os locais de implantação, cronograma de execução e demais condições necessárias à perfeita instalação e funcionamento dos totens.

A **contratada** deverá atender integralmente às especificações técnicas, operacionais e de qualidade estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos. O descumprimento das condições estabelecidas, bem como a entrega de equipamentos em desacordo com as especificações exigidas, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
A execução do objeto terá início a partir da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, momento em que a **contratada** estará autorizada a iniciar o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, testes operacionais e demais serviços previstos na contratação.
Os equipamentos serão instalados nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como referência inicial a **Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA)**, sem prejuízo da instalação em outros espaços públicos ou locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade do interesse público.
A execução do objeto será considerada concluída após a entrega dos equipamentos, instalação completa, configuração do sistema, realização dos testes operacionais, treinamento dos servidores designados, emissão da documentação técnica exigida, inclusive da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, e o recebimento definitivo pela fiscalização designada pela Administração, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes** serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023**, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da fiscalização e da gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
A fiscalização terá por finalidade acompanhar e verificar o fornecimento, a instalação, a configuração, os testes operacionais, a assistência técnica e o cumprimento das condições de garantia dos Totens Digitais em Painel de LED, certificando que os equipamentos entregues atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta da **contratada**.
Compete ao fiscal do contrato registrar as ocorrências verificadas durante a execução, comunicar formalmente à **contratada**s eventuais irregularidades e acompanhar a adoção das medidas necessárias à sua correção, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal e no art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A gestão contratual compreenderá o acompanhamento administrativo da execução da contratação, o controle dos prazos, da garantia, dos recebimentos provisório e definitivo, bem como a adoção das providências necessárias à fiel execução do objeto, visando assegurar o atendimento do interesse público e a adequada utilização dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato, através de apresentação de nota fiscal eletrônica, observado o CNPJ, quantidades e valores conforme o empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04 (quatro), o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 60.817,98 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao fornecimento, instalação, configuração, treinamento operacional, assistência técnica e garantia de **Totens Digitais em**

Painel de LED Outdoor, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no **art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **art. 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023**, que prevê a realização de pesquisa direta com, no mínimo, **03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, acompanhada da devida justificativa da escolha dos fornecedores e observando que os orçamentos não tenham sido obtidos há mais de **06 (seis) meses** da data de divulgação do edital.

Além da pesquisa direta com fornecedores especializados, foram realizadas consultas aos sistemas de referência **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, **Farol** e **Banco de Notas**, com a finalidade de identificar contratações semelhantes que pudessem subsidiar a formação do preço estimado.

Entretanto, verificou-se que parte das pesquisas realizadas nesses sistemas **não retornou resultados compatíveis com o objeto específico da contratação**, considerando as características técnicas dos Totens Digitais em Painel de LED pretendidos.

Nos casos em que foram localizadas contratações semelhantes, constatou-se que os valores registrados eram, em sua maioria, **superiores aos obtidos por meio das cotações realizadas diretamente com fornecedores especializados**.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada pela Administração baseou-se nas propostas obtidas diretamente junto às empresas do ramo, por refletirem de forma mais fiel a realidade do mercado para o objeto pretendido, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária recursos próprios do Município.

Porto União/SC, 22 de julho de 2026.

MARCELO DANIEL STORCK:82454310953
Assinado de forma digital por MARCELO DANIEL STORCK:82454310953
Dados: 2026.11.16 16:56:07 -03'00'

MARCELO DANIEL STORCK
CPF 824.543.109 - 53
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
CPF 943.654.669 – 68
Agente de Serviços Públicos
fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br
FISCAL DO CONTRATO

OTONIEL RODRIGUES MACHADO
CPF 047.045.659-04
Coordenador de Cultura e Turismo
fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br